



MUNICÍPIO DE
CAMPINA DO SIMÃO

Trabalho, Esperança e Desenvolvimento - 1998/2000

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 109/00
DATA: 20/12/00

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder em Comodato Imóvel pertencente a esta municipalidade e dá providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L
E
I

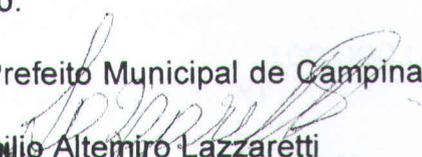
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a conceder em Termo de Comodato por vinte anos, podendo haver prorrogação, um Imóvel, pertencente a Prefeitura Municipal, para que seja utilizado pela Empresa C. S. Rosa Ltda.

Art. 2º O Imóvel a que se refere o Artigo anterior possui as seguintes características, um terreno medindo 8.400 m², localizado no Distrito Industrial do Município, e se destinará a instalação de uma Serraria.

Art. 3º Esta concessão em comodato será mantida pelo prazo acima estipulado, caso ocorra venda ou mesmo que as Empresas sejam repassadas a sucessores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 20 de dezembro de 2000.


Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal